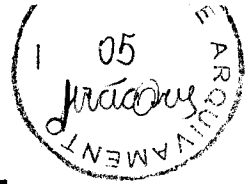




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI N° 1399/98
DE 20 DE MARÇO DE 1998.

1 ABR 1998

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE - ACINPODE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Portadores de Deficiência de João Monlevade - ACINPODE -, com foro de João Monlevade e Sede provisória à Rua Nossa Senhora de Fátima, n° 258, Bairro Lucília.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 20 DE MARÇO DE 1998.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

REVOGADO
Ato: <u>Lei 1402</u>
Data: <u>22 abril 1998</u>
Ass.: <u>[assinatura]</u>

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 20 dias do mês de Março de 1998.

EVANDRO LUZIA TEIXEIRA
Assessor de Governo Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>27/03/98</u>
As <u>14:40</u> hs.
Ass.: <u>Teixeira</u>